



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 069/2017.

De acordo com o Processo Licitatório, modalidade Carta Convite de nº 043/2017, realizado em 19/05/2017. Processo Administrativo nº1278/2017 de 18/08/2017.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **VAGNER L. DA S. MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.149/0001-24, Inscrição Estadual nº 243/0007031, com endereço na Rua Alfredo Lisboa, 129, centro cidade de Tavares/RS doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Fornecimento, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Aquisição de peças abaixo relacionadas e a contratação de serviço de mão de obra, para o conserto do veículo do Gol preto 2005 1.0 8V, lotado na Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ Un	R\$ Total
01	01	Jogo de anéis	180,00	180,00
02	01	Jogo de pistão	530,00	530,00
03	01	Jogo de bronzina biela	63,00	63,00
04	01	Jogo de bronzina mancal	90,00	90,00
05	04	Buchas de bielas	10,50	42,00
06	08	Válvulas	20,00	160,00
07	08	Retentores de válvula	6,50	52,00
08	01	Jogo de junta	108,00	108,00
09	01	Retentor comando	70,00	70,00
10	01	Bomba de óleo	210,00	210,00
11	01	Retentor traseiro do motor	250,00	250,00
12	01	Bomba d'água	130,00	130,00



13	01	Kit embreagem	330,00	330,00
14	01	Correia dentada	60,00	60,00
15	01	Bico injetor	95,00	95,00
16	01	Cavalete de distribuição	45,00	45,00
17	01	Calotinha	8,00	8,00
18	01	Bateria de 60 AH	210,00	210,00
19	01	Filtro de óleo	16,00	16,00
20	04	Litros de óleo 15w40	22,00	88,00
21	01	Serviço de mão de obra e retífica completa	1600,00	1600,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O valor do presente contrato é de R\$4.337,00 (Quatro mil trezentos e trinta e sete reais)
O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira de 50% do valor no ato da entrega do serviço e outros 50% em trinta dias após a primeira parcela, conforme verba recebida do recurso livre, através da seguinte dotação orçamentária.

07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Atividade: 2040 - Manutenção do Funderrur – Rec. Livre

Rubrica: 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículo

Atividade: 2040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rubrica: 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, sito a Rua Mostardeiros, no Município de Tavares/RS.

CLÁUSULA QUARTA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretário. Munic. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, juntamente com o responsável pelo Departamento de Transporte, que fará a avaliação e conferência dos produtos, bem como acompanharam os serviços licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei n.º8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 14/09/2017.

VAGNER L. DA S. MESQUITA
CONTRATADO

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico

ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Testemunhas:

1. Jardel Araújo Motta.
CPF nº 007.741.210-92

2- Ingrid da Silva Lisboa.
CPF nº028.427.060-13